



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado de Paraná

LEI Nº 16/73

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MEDIANTE LICITAÇÃO UM VEÍCULO UTILITÁRIO E UM TIPO SEDAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado de Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir na forma do Título XII do decreto Nº 200 de 25 de fevereiro de 1.967, um veículo utilitário tipo Pick-Upp com tração nas 4 rodas, para atendimento nos Setores do Serviço Rodoviário Municipal e Educação e Cultura e um veículo tipo Sedan tração dianteira para serviços da administração.

§ Único. A aquisição de que trata este artigo será a vista ou a curto prazo, diretamente com a concessionária vencedora da Licitação, mediante alienação de uma camionete Pick-Upp marca Willys, ano de fabricação 1969, motor Nº 139.350.905 cor azul marambaia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da referida compra, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente podendo ser vinculadas as quotas de I C M.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em
15 de junho de 1973


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL